



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

ATA N.º 08

MANDATO 2025/2029

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Valongo, realizou-se uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Valongo, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1 - Intervenção do público. -----

ORDEM DO DIA -----

1 – DISCUTIR E VOTAR PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE: -----

1.1 – Projeto Final do Regulamento dos Campos de Férias - Tok'a Mexer Valongo. -----

Estavam presentes trinta e dois elementos, cujos nomes constam da lista de presenças com as respetivas rubricas. Presentes, também, o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Jorge Esteves Ferreira, os/as senhores/as vereadores/as Hélio Fernando da Silva Rebelo, Ana Maria Martins Rodrigues, Patrícia Raquel de Oliveira Lourenço, Rui Fernando Marques da Silva, Orlando Gaspar Rodrigues, Ângela Alexandra Vieira Bragança e Rui João da Silva Marques. -----

Verificou-se a substituição, ao abrigo do art.º 78º da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, dos Membros da Assembleia Municipal António Queijo Barbosa, José António Ribeiro Carvalho e Sónia Alexandra Ferreira da Silva e Sousa tendo sido substituídos, respetivamente, por José Joaquim Azevedo Gouveia, Ricardo Miguel Almeida Mendes e Nuno Filipe Teixeira Silva. -----

O Primeiro Secretário foi substituído pelo Membro José Joaquim Azevedo Gouveia. -----

O Presidente da Assembleia Municipal, **Manuel Augusto Dias**, deu início à sessão. -----

O Primeiro Secretário da Assembleia Municipal, **José Joaquim Azevedo Gouveia**, procedeu à chamada dos Membros da Assembleia Municipal. -----

O Presidente da Assembleia Municipal, **Manuel Augusto Dias**, colocou à discussão o ponto 1 - Intervenção do público, concedendo a palavra à munícipe inscrita. -----

A Munícipe, **Angelina Ramalho**, disse que no passado fim-de-semana foi confrontada com um aviso de aplicação de produtos fitofarmacêuticos, onde a Rede Ambiente comunica que irá proceder à aplicação terrestre de herbicidas de uso profissional com o nome comercial Barbarian Super 360, com autorização de venda número 20027, para controlo de infestantes na data 25/05/2026, nos arruamentos circundantes. -----

Mais, o aviso diz que deverão respeitar o período de reentrada no local tratado de 24 horas. Assim, informa-se a população em geral, bem como os portadores de animais de companhia que se circularem pelas áreas tratadas o façam com a devida precaução. -----

No aviso que não se encontra assinado por qualquer pessoa responsável, são disponibilizados contactos, em caso de intoxicação ligue 112 número nacional de emergência, 808 250 250 centro de informações antiveneno. - Assim, contactou o número verde para solicitar esclarecimentos quanto à recomendação do aviso em que deverão respeitar o período de reentrada no local tratado de 24 horas, questionando como é suposto saber a hora da aplicação do herbicida para contar as 24 horas e se as pessoas ficam impedidas de circular na rua e nos passeios. Entretanto, informaram que a recomendação é apenas para não calcar os jardins e ter cuidado com os animais domésticos, confrontada com a resposta perguntou como fazer para não respirar durante 24 horas, a resposta imediata e muito espontânea foi, não se preocupe que nós agora já não usamos o glifosato, que foi proibido. ----- Disse de seguida que o aviso identifica o nome comercial do herbicida e após uma pesquisa verificou tratar-se de um herbicida com glifosato, a pessoa, então, pediu tempo para esclarecer a situação com o seu superior hierárquico e posteriormente informou que a informação que deu foi relativa a Matosinhos onde a Câmara proibiu o glifosato, em Ermesinde existe autorização da Junta de Freguesia. -----

Assim, o uso do herbicida Barbarian Super 360, à base de glifosato, nos espaços públicos urbanos, um veneno invisível nas ruas do concelho, enquanto crianças, idosos, grávidas e famílias vivem a sua rotina, é pulverizado um herbicida químico à base de glifosato, um produto essencialmente cancerígeno para os humanos, associado a riscos graves para a saúde e para o ambiente pulverizado junto de passeios, jardins, escolas, zonas residenciais e locais de circulação diária. -----

Estão a falar de um químico que não fica apenas nas ervas, fica no ar, no solo, nas superfícies, é transportado pelo vento, escorre com a água da chuva para os lençóis freáticos, entra nos ecossistemas e no corpo das pessoas, para evitá-lo era necessário que todos usassem EPI, equipamentos de proteção individual adequados e só voltassem ao local passado 24 horas. -----

Disse que já existem alternativas mais seguras, alternativas amigas das pessoas, do ambiente, eficazes e sustentáveis, controlo mecânico, métodos térmicos, soluções ecológicas urbanas feitas por um planeamento urbano sustentável. Essas soluções eliminam a exposição química, protegem as pessoas e os animais, preservam a biodiversidade, promovem cidades mais saudáveis. -----

Não existe em Ermesinde um crescimento incontrolável de ervas que impeça de ver o sol, uma cidade limpa não é uma cidade esterilizada com químicos, a lei exige que os pesticidas sejam utilizados usando o princípio da precaução, ou seja, a prudência torna-se uma obrigação ética quando a ciência aponta que o glifosato implica riscos graves. -----

O Presidente da Câmara Municipal, **Paulo Jorge Esteves Ferreira**, disse que a Município fez uma recomendação, alertando para a utilização de herbicidas para controlo do crescimento das ervas. -----

Disse de seguida que a utilização do glifosato é permitida pela Comunidade Europeia, caso contrário não estaria a ser usado. -----

Têm interesse que o espaço público seja cuidado e limpo, sem colocar em risco a saúde humana e a saúde animal, por isso há o cuidado de alertar as zonas onde ele é colocado, para que as pessoas possam ter mais cuidado, nomeadamente quando passeiam os seus animais de estimação. -----

As quantidades estão reguladas e as quantidades cumpridas, não implicando risco humano, segundo a informação que têm. -----

O Presidente da Assembleia Municipal, **Manuel Augusto Dias**, colocou à discussão o ponto 1.1 – Projeto Final do Regulamento dos Campos de Férias - Tok'a Mexer Valongo. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

O Membro do Grupo Municipal do PS, **Hugo Jorge da Rocha Padilha**, disse que o regulamento em discussão representa muito mais do que um simples instrumento administrativo, representa uma resposta concreta às famílias do concelho de Valongo, às suas dificuldades diárias de conciliação entre a vida profissional e familiar e, sobretudo, representa um investimento nas crianças e jovens, bem como o cumprimento de um compromisso eleitoral do PS. -----

O Tok'a Mexer é uma referência no concelho de Valongo, um projeto reconhecido e valorizado pelas famílias e pela comunidade, que promove a educação, a cidadania, a cultura, o desporto, a inclusão e a ocupação saudável dos tempos livres. -----

Importa sublinhar que o executivo conduziu o processo com responsabilidade, transparência e abertura democrática, o regulamento foi colocado em discussão pública, envolveu o Conselho de Crianças, o Conselho Municipal de Juventude e integrou propostas da Assembleia Municipal de Jovens do ano passado, permitiu a participação direta dos munícipes. -----

O executivo ouviu as preocupações das famílias, os contributos apresentados e introduziu alterações concretas e relevantes. -----

O Tok'a Mexer vai ter uma resposta mais alargada, abrangendo mais famílias, aumentou-se o número de vagas, limitou-se o número de semanas iniciais, alargou-se o número de polos, eliminaram-se fatores de tratamento desigual entre as famílias com a mudança do horário para o início das inscrições e a abertura dos espaços de cidadão para apoio a quem não tem disponibilidade de meios informáticos. -----

Destaca a melhoria introduzida no regime de reembolsos por motivos de saúde, passando a prever o reembolso integral, uma medida de sensibilidade social e de respeito pelas famílias. -----

As alterações respondem diretamente às preocupações manifestadas por muitos encarregados de educação e permitirá que mais crianças tenham a oportunidade de participar. -----

O regulamento demonstra um executivo atento, competente e comprometido com as políticas públicas de proximidade, que continua a colocar as famílias e as crianças e os jovens no centro da sua ação política. -----

O Membro do Grupo Municipal do CDS/PP, **Ricardo Filipe Barbosa Moreira**, disse que pretendia referir três pontos relativamente ao regulamento, do ponto de vista do procedimento administrativo e das regras da transparência. -----

Para o CDS teria sido preferível alargar o programa do Tok'a Mexer aos jovens que estudam em Valongo, e não só aos residentes. -----

Outra situação num programa que tem vagas limitadas, o critério da ordem de chegada parece ser insuficiente, deveria haver a capacidade de rotatividade dos jovens que chegam ao programa dando prioridade a quem fosse pela primeira vez, face a quem já tenha tido oportunidade em outros anos. -----

O Membro do Grupo Municipal da CDU, **Nuno Filipe Teixeira Silva**, disse que consideram que as alterações introduzidas no regulamento do Tok'a Mexer representam uma melhoria significativa no acesso e na resposta prestada às famílias do concelho. -----

Destacava o aumento do número de polos e vagas disponíveis, medida que permitirá a participação de mais crianças e jovens, respondendo a uma necessidade há muito identificada pelas famílias. -----

Trata-se de um programa que assume grande relevância social, educativa e lúdica durante as pausas letivas. ---
Valorizam a manutenção de um horário de funcionamento equilibrado e ajustado às necessidades da generalidade das famílias, assegurando simultaneamente o bem-estar das crianças e a adequada gestão dos recursos humanos afetos ao programa. -----

Consideram positiva a alteração introduzida no modelo das inscrições através da criação de uma primeira fase limitada a duas semanas por participante, seguida de uma segunda fase de inscrições adicionais mediante existência de vagas. Solução que promove uma distribuição mais justa e equilibrada das vagas disponíveis, permitindo que um maior número de crianças possa beneficiar do programa antes da possibilidade de inscrições adicionais. -----

Uma preocupação amplamente manifestada durante os últimos anos, marcada por situações em que algumas crianças conseguiam assegurar várias semanas de participação, enquanto outras não conseguiam obter qualquer vaga. -----

O novo modelo introduz um princípio de maior equidade no acesso ao programa. -----

Importa sublinhar que várias das alterações resultam de contributos apresentados no âmbito da discussão política, demonstrando abertura ao contributo da população e capacidade de escutar as preocupações manifestadas pelas famílias do concelho. -----

Registam, ainda, como positivas as clarificações introduzidas em diversos procedimentos administrativos, bem como as melhorias relacionadas com os reembolsos por motivos de saúde, a adequação das respostas alimentares específicas, contribuindo para um regulamento mais claro, mais inclusivo e mais ajustado à realidade das famílias. -----

O Tok'a Mexer continua a afirmar-se como uma resposta municipal de grande importância para o concelho, proporcionando às crianças e jovens experiências enriquecedoras e apoiando simultaneamente as famílias durante os períodos de interrupção letiva. -----

A Presidente de Junta da Freguesia de Sobrado, **Ana Paula Cruz Lourenço**, disse que votará favoravelmente o regulamento do Tok'a Mexer, por reconhecer a importância do projeto para as crianças, jovens e famílias do concelho, bem como as melhorias que foram introduzidas. -----

Contudo, não pode deixar de manifestar a sua discordância relativamente à decisão da Câmara Municipal de não criar um polo na freguesia de Sobrado. -----

Estão a falar de um concelho composto por cinco freguesias não sendo aceitável que existam polos em 4 freguesias e que Sobrado continue excluído. Essa opção não traduz equilíbrio territorial nem garante a igualdade de tratamento entre as freguesias. -----

Se estivessem perante um concelho com dezenas de freguesias e recursos limitados, poderia compreender uma lógica de concentração de polos, mas não é essa a realidade do concelho, deixar uma freguesia de fora cria um sentimento legítimo de desigualdade e de injustiça que não pode ignorar nem aceitar. -----

Reconhece que foi encontrada uma solução de transporte para permitir que as crianças de Sobrado possam frequentar os polos de Alfena e Campo, no entanto essa solução não substitui aquilo a que Sobrado tem direito, um polo próprio próximo das famílias, com condições de proximidade, inclusão e igualdade face às restantes freguesias do concelho. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

Compreende que possam existir constrangimentos logísticos, nomeadamente relacionados com os custos e a gestão dos transportes, sobretudo num polo com um número inicial de participantes potencialmente inferior. Ainda assim, existem soluções equilibradas e perfeitamente viáveis. -----

A articulação entre os polos de Campo e Sobrado nas deslocações conjuntas para as praias, parques aquáticos, ou outras atividades permitiria otimizar recursos sem comprometer a criação de um polo em Sobrado. -----

Importa afirmar que Sobrado tem condições, tem espaço e tem vontade para acolher o projeto, existem instalações disponíveis, capacidade de organização e uma total disponibilidade da Junta de Freguesia para colaborar na implementação do programa. Por isso não aceita que seja utilizada como justificação a ideia de que é o primeiro ano do novo modelo e que ainda está em fase de teste, porque se o objetivo é verdadeiramente testar o modelo de funcionamento do programa, então faria todo o sentido que esse teste incluísse também a realidade Sobrado. Só assim seria possível avaliar o funcionamento do projeto em todas as freguesias do concelho e garantir uma análise séria, justa e abrangente. -----

Importa ainda esclarecer que estão a votar o regulamento do programa Tok'a Mexer, não estão a votar a localização dos polos, o número de vagas ou o modelo concreto da execução do programa. Essas decisões pertencem exclusivamente à Câmara Municipal, por esse motivo e porque reconheço a importância do regulamento agora em apreciação votarei favoravelmente a proposta. -----

O Presidente da Câmara Municipal, **Paulo Jorge Esteves Ferreira**, disse que Sobrado tem direito exatamente igual às outras freguesias, não haverá nenhuma criança de Sobrado que fique de fora do Tok'a Mexer, a não ser que não consiga vaga, como qualquer outra criança do conselho. -----

Aquilo que vai acontecer é que as inscrições não serão iniciadas às nove horas da manhã, mas sim às oito horas da noite para permitir que quem trabalha, não tendo a oportunidade de estar em frente a um computador, possa fazer a inscrição depois do horário laboral, assim como estará aberto o espaço cidadão em Sobrado, junto ao Passal, para que as pessoas que não têm tanto à vontade como a plataforma online possam ter apoio. -----

Portanto, Sobrado vai ter na inscrição todas as condições como qualquer outra freguesia, se se conseguirem inscrever 100 ou 200 crianças, essas 100 ou 200 crianças vão participar no Tok'a Mexer. -----

Será assegurado o transporte que for necessário às crianças de Sobrado para que elas possam participar no Tok'a Mexer da mesma forma que qualquer outra criança de qualquer outra freguesia, não há nem haverá um tratamento diferente para as crianças de Sobrado, no sentido de impossibilitar que acedam ao Tok'a Mexer. -----

O programa do Tok'a Mexer nasceu com o anterior executivo do PS, foi, agora, reformulado para que possa chegar a mais pessoas, houve muitas sugestões ao longo dos tempos, as alterações nasceram não só da discussão pública, mas também de uma Assembleia Municipal de Jovens, bem como as várias críticas que existiam sobre o que era a possibilidade de inscrição. -----

Estão a mudar as regras de forma a permitir que haja um máximo de semanas para inscrição numa primeira fase de inscrição, e que haja mais polos, como Alfena e Campo e permitir que Sobrado possa ter o apoio em termos de transporte para que nenhuma criança de Sobrado fique de fora. -----

Estão a aumentar o número de vagas por semana, antes tinham quatro grupos, agora vão ter seis grupos, portanto, vão chegar a mais pessoas. -----

Relativamente à questão de não incluir quem estuda no concelho, não se consegue chegar a todos e têm de priorizar quem reside no concelho, ao alargar mais possibilidades podem estar a vedar a hipótese a quem reside e paga os impostos no concelho. -----

Quanto à questão da rotatividade para quem este ano conseguiu e aquele que não conseguiu no próximo ano possa ter essa prioridade de conseguir, com a alteração das regras estão a dar a oportunidade a crianças que nunca participaram no Tok'a Mexer. -----

O Presidente da Assembleia Municipal, **Manuel Augusto Dias**, colocou à votação o ponto 1.1 – Projeto Final do Regulamento dos Campos de Férias - Tok'a Mexer Valongo, sendo **aprovado por maioria** com 30 votos a favor e 2 abstenções do Grupo Municipal do CDS/PP. -----

A Membro do Grupo Municipal do PSD, **Carla Cristina Queirós Ferreira Marques**, fez a seguinte Declaração de Voto: -----

Declaração de Voto -----

O Grupo Municipal do PSD votou favoravelmente o Projeto Final do Regulamento dos Campos de Férias - Tok'a Mexer Valongo por entender que foram introduzidas melhorias relevantes em benefício das famílias do concelho e este é o compromisso que assumiram: defender políticas públicas que promovam igualdade, participação e qualidade dos serviços municipais. -----

Em primeiro lugar, constatamos que este regulamento é o resultado de um processo participado, transparente e aberto à comunidade. A consulta pública de 30 dias permitiu recolher contributos de munícipes, do Conselho das Crianças e do Conselho Municipal de Juventude, que foram analisados e integrados no documento final. É assim que se constrói política pública: ouvindo, ajustando e melhorando. -----

Em segundo lugar desde o início deste processo que o PSD, através dos seus vereadores eleitos, defendeu que o programa deveria chegar a todas as freguesias, incluindo Sobrado, contrariando a posição inicial dos vereadores do Partido Socialista de deixar esta freguesia de fora. Graças à intervenção dos vereadores do PSD, foi encontrada uma solução transitória para este ano, através de transporte entre Sobrado e Campo, garantindo igualdade de acesso às crianças daquela freguesia. -----

Por último e uma das alterações que consideramos igualmente fundamental, é a resolução de um problema que se repetiu ao longo de vários anos: a elevada procura do programa e a insuficiência de vagas disponíveis. A inexistência de limites na fase inicial de inscrições permitia que algumas famílias inscrevessem os filhos em todas ou quase todas as semanas, esgotando rapidamente as vagas e deixando muitas crianças de fora. -----

O grupo de vereadores do PSD propôs um modelo de inscrições em duas fases: numa primeira fase, limitando a inscrição ao máximo de duas semanas por criança; e numa segunda fase, permitindo novas inscrições nas vagas remanescentes. Apesar desta proposta ter sido inicialmente rejeitada pelo grupo de vereadores do Partido Socialista, a consulta pública veio confirmar a razão do PSD, tendo os contributos dos munícipes reforçado precisamente esta necessidade, que acabou por ser acolhida na versão final do regulamento. -----

Em conclusão, o Tok'a Mexer é uma resposta municipal consolidada, essencial para as famílias e estruturante para o desenvolvimento das crianças e jovens. O regulamento agora aprovado, com um papel fundamental do grupo de vereadores do PSD na sua reformulação, reforça essa missão, clarificando procedimentos, melhorando critérios e garantindo maior justiça social. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

O Presidente da Assembleia Municipal, Manuel Augusto Dias, colocou à votação a aprovação em Minuta das deliberações tomadas tendo sido **aprovada por unanimidade**, dando de seguida por encerrada a sessão. -----

Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será assinada pela Mesa da Assembleia Municipal. -----

O Presidente: _____

O 1.º Secretário: _____

A 2.ª Secretária: _____